

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/24070	35832/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Alteração orçamental modificativa - Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos 2026-2030 - TUB - Transportes Urbanos de Braga, E.M.		
Unidade Administrativa		
DMG - DIREÇÃO		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO**I. Exposição de Motivos**

1. Foi remetida pelo Conselho de Administração dos TUB – Transportes Urbanos de Braga, E.M., comunicação relativa à alteração do Orçamento e do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2026-2030, aprovada pelos órgãos competentes da empresa, com fundamento nos seguintes pressupostos:

a) No Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos 2026-2030, integrados nas Grandes Opções do Plano para 2026 do Município de Braga, aprovadas pela Assembleia Municipal de Braga em 6 de março de 2026, encontravam-se previstas as receitas e despesas associadas ao projeto “Braga Metro Bus”, financiado no âmbito do programa REPowerEU;

b) Na sequência das eleições autárquicas realizadas em 12 de outubro de 2025 e da subsequente redefinição da estratégia municipal de mobilidade, foi determinada a não prossecução do investimento RP-C21-i14 – “Sistema de BRT Braga”, em momento posterior à elaboração dos instrumentos de gestão previsional da empresa;

c) Em consequência, tornou-se necessário proceder à exclusão das receitas, despesas e compromissos plurianuais associados à execução daquele investimento, de forma a assegurar a coerência, consistência e adequação dos instrumentos de gestão previsional dos TUB à realidade financeira e operacional da empresa;

d) A correspondente alteração ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2026-2030 foi aprovada pelos órgãos competentes dos TUB – Transportes Urbanos de Braga, E.M.

II. Enquadramento Jurídico

1. A alteração ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos da empresa municipal foi aprovada pelos respetivos órgãos sociais, nos termos dos artigos 21.º e 25.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEL), aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual.
2. Nos termos do artigo 42.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEL), aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, as empresas locais devem facultar aos órgãos executivos e deliberativos das entidades públicas participantes os respetivos instrumentos de gestão previsional, para efeitos de conhecimento, acompanhamento e fiscalização da sua atividade.
3. A competência da Assembleia Municipal para acompanhar e fiscalizar a atividade das empresas locais decorre da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.
4. A aprovação dos instrumentos de gestão previsional das empresas municipais compete aos respetivos órgãos societários, cabendo à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal o respetivo acompanhamento e fiscalização, não resultando do RJAEL competência daqueles órgãos autárquicos para a sua aprovação.

III. Proposta

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Tomar conhecimento da alteração ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2026-2030 dos TUB – Transportes Urbanos de Braga, E.M., aprovada pelos respetivos órgãos competentes;
- b) Determinar a remessa da referida alteração à Assembleia Municipal de Braga para conhecimento, acompanhamento e fiscalização, nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas nas suas redações atuais.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

